



**MEDICINA
LISBOA**

DESPACHO 59/2017

Propina do Mestrado Integrado em Medicina Para o ano letivo 2017/2018

1. Na sequência da fixação pelo Conselho Geral, em reunião de 20 de abril de 2017, da propina relativa ao ano letivo 2017/2018 do Mestrado Integrado em Medicina no valor de 1063,47€, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, reunido a 21 de agosto de 2017 determinou que a mesma pode ser paga de uma só vez no ato da inscrição, ou em sete prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:

- 1.ª Prestação – 157,47€ a pagar no ato da matrícula e inscrição;
- 2.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de janeiro de 2018;
- 3.ª Prestação – 151€ a pagar até 28 de fevereiro de 2018;
- 4.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de março de 2018
- 5.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de abril de 2018.
- 6.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de maio de 2018.
- 7.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de junho de 2018.

2. Os alunos bolseiros dos Serviços de Ação Social poderão fazer o pagamento da propina, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, em sete prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:

- 1.ª Prestação – 157,47€ a pagar até 31 de janeiro de 2018;
- 2.ª Prestação – 151€ a pagar até 28 de fevereiro de 2018;
- 3.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de março de 2018;
- 4.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de abril de 2018
- 5.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de maio de 2018.
- 6.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de junho de 2018.
- 7.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de julho de 2018

3. Para os alunos que requereram a atribuição de bolsa aos Serviços da Ação Social, caso à data do pagamento da 1.ª prestação de propinas, ainda não sejam conhecidos os resultados de atribuição das mesmas, serão definidos novos períodos de pagamento.



MEDICINA
LISBOA

.../...

4. Caso o pedido da bolsa de estudo seja indeferido, os alunos devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação do indeferimento, por parte dos SASULisboa.

O presente documento substitui integralmente o Despacho GD n.º 44/2017 de 26 de junho.

Lisboa, 21 de agosto de 2017,

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)